

## RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE NAZARIA - PI

**CARGO: 002** – Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano

Nº DA INSCRIÇÃO	RECURSO	PARECER
3.140	<p>Venho por meio deste solicitar recurso a respeito do que foi apresentado no relatório da análise de títulos do concurso público da prefeitura de Nazária – Piauí apresentado da seguinte maneira :Classificação fora do limite estabelecido no item 3.5 do edital. 3.5. a prova de títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 60º colocado.</p> <p>Relato que: Gostaria de ressaltar que apesar de constar no edital no item 3.5 a prova de títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</p>	<p>INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.</p> <p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b></p> <p>O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>
3.470	<p><b>Candidato alega que enviou os títulos no dia 9.11.2023 e não apareceu sua nota e nem a justificativa</b></p>	<p>DEFERIDO: Após recurso a banca identificou os títulos do candidato que foi enviado dia 9.11.2023 às 14:46 hs. Da análise da Prova de Títulos foi constatado que o mesmo obteve 5,0 pontos.</p>
3.882	<p>Gostaria de confirmar se foram aceitos meus títulos enviados?</p>	<p>Títulos Recebidos. Candidato não apresentou os títulos autenticados na forma do item 4.12.3 do edital.</p>

		4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. <b>Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.</b> (grifo nosso)
5.127	<b>Em razão de não constar minha pontuação na prova de títulos e nem no relatório de análise de títulos, acredito que deva ter havido algum problema e minha titulação não foi corrigida. O formulário, juntamente com a especialização, dois cursos e a graduação, todos devidamente autenticados, foram enviados no dia 10 do corrente mês, via outlook, o antigo hotmail. Pode ser que tenha caído na lixeira ou no span, segue abaixo o print comprovando o envio.</b>	DEFERIDO: Após recurso a banca identificou os títulos do candidato que foi enviado dia 10.11.2023 às 21:37 hs. Da análise da Prova de Títulos foi constatado que o mesmo obteve 2,0 pontos.
3.843	Solicito análise dos títulos enviados via endereço de e-mail pois, o mesmo não ocorreu, e segundo o edital, no item 4.12.5. diz que “A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 4.12.1 terão seus títulos analisados.” Contudo reitero a solicitação de análise. Inscrição 3.843. Total de pontos da prova objetiva 64.	INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital. 3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b> O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 60º colocado.  2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e</i>

		<i>condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i>
3.651	Venho por meio deste documento informar que: ANDRÉ ROCHA DA SILVA inscrito no CPF: 038. 931. 673-31 e inscrição 3.651. venho informar que meu nome não apareceu na relação de provas de títulos como também não apareceu na lista de justificativa dos mesmos. Sendo que os enviei na data prevista pelo edital, em 09/11/2023 pelo Email. visualmaxdigital@gmail.com. Não tendo entendido o que aconteceu e com a certeza de que não serei prejudicado, estarei enviando um PRINT como anexo comprovando o envio dos títulos conforme o ITEM 4.12.7 do edital, da mesma forma estarei enviando novamente como anexo os documentos que comprovam os títulos	DEFERIDO: Candidato classificado na 14ª colocação e constatado o envio de títulos no dia 9.11.2023 às 17:55 hs. Da análise da Prova de Títulos foi constatado que o mesmo obteve 4,0 pontos.
4.450	Candidato alega que enviou os títulos no dia 9.11.2023 e seu nome não consta na relação e nem nas justificativas. Pontuação solicitada: 7,0, Pontuação Obtida: 2,0	DEFERIDO PARCIAMENTE : Após análise do recurso foi constatado que candidato enviou os seus títulos no dia 9.11.2023, às 18;36 hs. Da análise dos Títulos a Banca fez as seguintes avaliações: Candidato solicitou pontos a mais na Pós Graduação e Participação em cursos onde cada item vale um ponto. Tempo de Serviço não apresentado de acordo com o item 4.12.2 do Edital, que deveria ser apresentado através da certidão de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho. 4.12.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no Anexo IX, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele <i>ou cópia do contrato constante na carteira de</i>

		<p><i>trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. (grifo nosso).</i></p> <p>Após análise dos Títulos e com base nas considerações acima, candidato obteve 2,0 pontos na prova de títulos.</p>
3.518	Candidato alega que enviou os títulos no dia 9.11.2023 e seu nome não consta na relação e nem nas justificativas. Pontuação solicitada: 4,5, Pontuação Obtida: 4,5	DEFERIDO: Candidato classificado na 23ª colocação e constatado o envio de títulos no 9.11.2023 às 16:13 hs. Da análise da Prova de Títulos foi constatado que o mesmo obteve 4,5 pontos
3.613	Candidato solicita a recontagem de pontos alegando que tem 4 pontos, sendo 1 de especialização e 3 de tempo de serviço	DEFERIDO: Após recontagem de pontos foi constatado que o candidato tem 4 pontos da prova de títulos
3.714	No dia 7 de novembro enviei meu arquivo de prova de títulos, mas meu nome não saiu em nenhuma das listas, preciso que seja verificado o email que mandei na data correspondente. Pontuação solicitada: 5,0, Pontuação Obtida: 2,0	DEFERIDO PARCIALMENTE: Candidato classificado na 21ª colocação e constatado o envio de títulos no dia 7.11.2023 às 11:43 Tempo de Serviço não apresentado de acordo com o item 4.12.2 do Edital, que deveria ser apresentado através da certidão de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho. 4.12.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no Anexo IX, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele <i>ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. (grifo nosso).</i>
3.790	Candidato solicitar vistas aos meus documentos de títulos, pois como poderá observar, ao enviar os títulos dentro do	INDEFERIDO: Títulos enviado fora do prazo

	prazo me equivoquei ao digitar o email da instituição.	
4.555	<p>Venho por meio deste solicitar recurso a respeito do que foi apresentado no relatório da análise de títulos do concurso público da prefeitura de nazaria – pi apresentado da seguinte maneira :Classificação fora do limite estabelecido no item 3.5 do edital. 3.5. a prova de títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas. no caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p> <p>Relato que: Gostaria de salientar que apesar de constar no edital no item 3.5 a prova de títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</p>	<p>INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.</p> <p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b></p> <p>O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 60º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>
4.886	<p>Candidato solicita 2,0 pontos da prova de títulos, uma vez que seu nome não saiu com pontuação e nem nas justificativas. Pontuação solicitada: 2,0, Pontuação Obtida: 2,0</p>	<p>DEFERIDO: Candidato classificado na 2º colocação e constatado o envio de títulos dia 9.11.2023 às 18:45 hs. Após avaliação foi constatado que candidato obteve 2,0 (dois) pontos na Prova de Títulos.</p>
4.311	<p>Venho, através deste, apresentar contestação em relação ao fato de os títulos deste candidato não terem sido avaliados, conforme resultado provisório divulgado em 14 de novembro de 2023. O edital que rege o concurso público afirma que serão</p>	<p>INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.</p> <p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b></p>

	<p>avaliados os títulos de todos os candidatos que alcançarem 60% da prova objetiva. Assim, destaca-se que este candidato obteve Mola de acertos na prova objetiva e ainda assim não teve seus títulos avaliados.</p>	<p>O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 60º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>
4.227	<p>Segundo o Relatório dos resultados das provas de títulos eu não teria enviado os certificados de Cursos. A banca concedeu 1(um) ponto, pois considerou somente o certificado de pós graduação. Porém foram enviados 2 certificados de Cursos juntamente com o certificados e diplomas que foram considerados pela banca.</p>	<p>DEFERIDO: Após análise do recurso foi constatado que candidata enviou os diplomas no mesmo email separado. Pontuação solicitada 2,0 e pontuação obtida 2,0.</p>
4.178	<p>Candidata alega que todos os seus documentos estão autenticados.</p>	<p>INDEFERIDO: Após revisão dos títulos a banca mantém que os Diplomas, Certificados e Certidão de Tempo de Serviços não estão autenticados. Candidato não apresentou os títulos autenticados na forma do item 4.12.3 do edital.</p> <p>4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. <b>Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.</b> (grifo nosso)</p>

Teresina - PI, 20 de novembro de 2023

**Banca Avaliadora de Títulos**